



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



**Programa CAPES-Global.edu - Rede Coonexa
Edital nº 03/2026 - Tema - Democracia, Inclusão, Educação e Justiça Social
Projeto 3 - Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**

**EDITAL INTERNO PPGSS/UFJF 02/2026 - SELEÇÃO DE
CANDIDATOS/AS A BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR
(PVS) NO EXTERIOR**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSS/UFJF) torna pública as normas para concorrer ao Edital de Seleção de Candidatos/as à bolsa de Professor Visitante Sênior (PVS) no exterior, do Programa CAPES Global – Rede Coonexa, Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior

1. Das disposições preliminares:

- 1.1. O presente processo de seleção será regido pelo Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico:
<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais>
- 1.2. O PPGSS/UFJF possui 01 (uma) bolsa de 04 (quatro) meses de mensalidade.

2. Dos requisitos para os/as docentes concorrer ao processo seletivo, segundo o Edital 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, do Programa CAPES Global – Rede Coonexa:

- 2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2. Residir no Brasil;
- 2.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- 2.4. No momento da inscrição, ter obtido o título de doutor há mais de dez anos;
- 2.5. Ter vínculo empregatício com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), instituição integrante da Rede Coonexa e estar credenciado como docente no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFJF, participante do Tema 3;
- 2.6. Não ter realizado estudos no exterior na mesma modalidade nos últimos 24 meses;
- 2.7. Não estar aposentado;
- 2.8. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da

Administração Pública;

2.9. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido; e

2.10. Atender demais exigências constantes do Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa

(Anexo III -

https://d36hbw14aib5lz.cloudfront.net/310519663650154000/jdQvrLb94K2EaE4mW87qvM/editais/1786135778729-Anexo_III_-_Bolsas_Modalidades_Requisitos_Documentos_9051b65f.pdf?Expires=1787360163&Signature=luwgZm4kFsoVYbrvMhf~pyq~TKtJPdXq5CJMRDUcvR9ihtnzFd5TcmY5EhvvBul7Or6es2tvixtrXogXhheSex1COc-CK7Adg3Xo2r7LhQg8sDqFQQGoE59d7bpjb7vgwKUGg9L~90Oo5SB7gk5Vx8cWciA6jKq5JEAiOrmlt4z0DkH9uwXMle5SOWhwzzMzfEuXlz5BhTfP0B3OOQLx8yXnQV0fuZgo9awnTFacVQHbSZ4K3dM8-IQDWdFi8ETmxrScOwE07OKm2jvcDw8zPYQda08nzmrk9p~QnTPjs5ZViV-VvFxfbYsXsnda pt2p9MUtevDhIUewkAcS5bAu4Q_&Key-Pair-Id=K1MP89RTKNH4J) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (Anexo à Portaria CAPES nº 289/2018).

3. Das Inscrições dos/as candidatos/as conforme o Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global:

3.1. As inscrições ocorrerão do dia 24 de agosto de 2026 a 8 de setembro de 2026 somente na forma remota pelo e-mail ppg.ssocial@ufjf.br. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, segundo o Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global:

I - **Carta de aceite da instituição no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a junho de 2027);

II - **Plano de Trabalho no Exterior**, conforme **Anexo IV** (https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Planho_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx);

3.2. A homologação das inscrições será informada no site do PPGSS/UFJF no dia 09 de setembro de 2026.

4. Da Seleção:

4.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de Trabalho no Exterior (60 pontos) e por avaliações classificatórias do Currículo apresentado (40 pontos).

4.2. A avaliação do Plano de Trabalho no Exterior terá caráter eliminatório e será aprovado o candidato que alcançar 45 pontos, cumprindo as exigências formais da estruturação do plano (20%); clareza e consistência na exposição do plano (20%); fundamentação teórica (30%); articulação entre objeto, objetivos e procedimentos metodológicos (30%). O Plano de Trabalho aprovado receberá até 60 pontos.

4.3. A avaliação do Currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente no BAREMA (**Anexo I** desse Edital Interno PPGSS/UFJF 02/2026).

4.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do PPGSS/UFJF no dia 11 de setembro de 2026.

5. Dos resultados:

5.1. O(A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho e Currículo – será indicado(a) para receber a bolsa. Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Plano de Trabalho. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGSS/UFJF no dia 14 de setembro de 2026.

6. Dos Recursos:

6.1. Os candidatos poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares

e final no site do PPGSS UFJF conforme cronograma abaixo.

7. Cronograma:

- 7.1. Inscrições: de 24/08/2026 a 08/09/2026
- 7.2. Homologação das inscrições: 09/09/2026
- 7.3. Período de recurso: 09/09/2026 até às 14 horas
- 7.4. Período de seleção: 09/09/2026 a 11/09/2026
- 7.5. Resultado preliminar: 11/09/2026
- 7.6. Período de recurso: 11/09/2026 até às 14 horas
- 7.7. Publicação do resultado final: 14/09/2026
- 7.8. Encaminhamento pela Comissão da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa: 15/09/2026
- 7.9. Início das atividades no exterior: ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027

8. Das Disposições Finais

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Interna do PPGSS/UFJF e no Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção;
- 8.3. A Comissão de Seleção do PPGSS/UFJF reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2026

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Marco José de Oliveira Duarte (Presidente da Banca)
Profa. Dra. Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras